



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHAES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI Nº 603 DE 25 DE JULHO DE 1991  
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSE FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal competente, o crédito adicional / no valor de Cr\$ 35.000.000,00 ( Trinta e cinco milhões de cruzeiros) para suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios Vigente .

PARÁGRAFO ÚNICO:- O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte:-

027/4.1/0307021.2.08-3132.01 - Serviços e Encargos.....	Cr\$ 4.000.000,00
031/5.1/0842188.2.11.3111.01 - Remuneração do Pessoal de Ensino.....	Cr\$ 6.000.000,00
069/6.1/1375021.2.19-3132.01 - Serviços e Encargos.....	Cr\$ 6.000.000,00
107/7.6/1688534.2.29-3111.01 - Remuneração de Pessoal SERM.....	Cr\$ 15.000.000,00
109/7.6/1688534.2.29-3120.01 - Materiais de Consumo.....	Cr\$ 4.000.000,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ ou III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,  
26 de Julho de 1991 .

*José Ferreira do Prado*  
JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal